

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação. Em conformidade com a **Lei 10.520/2002** e os **Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7.496/2013**
- 1.2 **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com **Lei 8.666/93**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS)**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió,
- 2.2 Os equipamentos de que tratam a presente aquisição são necessários para as atividades desenvolvidas no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III PAM SALGADINHO.
- 2.3 A aquisição se justifica na necessidade de manutenção e aparelhamento de equipamentos e materiais permanentes visando atender à (1) Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; ao (2) Instrutivo de Reabilitação da Rede da Pessoa com Deficiência e (3) ao Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas.
- 2.4 A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência busca ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua no Sistema Único de Saúde (SUS). Além de promover cuidados em saúde, especialmente dos trabalhos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências.
- 2.5 A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência busca também desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências nas fases pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.6 Os Centros Especializados em Reabilitação (CER) são destinados a atender os pacientes com deficiência, ofertando diversas modalidades de reabilitação – deficiência física (incluindo ostomia), auditiva, visual e intelectual.
- 2.7 O processo de habilitação e reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.
- 2.8 Logo, a aquisição em comento é imprescindível a execução das atividades desenvolvidas pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
- 2.9 A presente aquisição de materiais permanentes (mobiliários) tem fundamento na **Proposta Ministério da Saúde Nº 07792.137000/1200-03**, Portaria Nº 1.998, de 6 de Agosto de 2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.10 As Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

- 6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

8.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

8.3 Para o exercício de 2021.

9 **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 18001.103020022.1044 – Aparelhamento de Unidades Especializadas de Saúde;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
FONTE DE FINANCIAMENTO: 0.2.42.001.002 – Média e Alta Complexidade.

Contempla este Recurso Federal para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com a Proposta Ministério da Saúde nº 07792.137000/1200-03, Portaria Nº 1.998, de 6 de Agosto de 2020.

10 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 10.1A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 10.2O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 10.3Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.
- 10.4Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 10.5Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco) dias** para o prazo provisório e **10 (dez) dias** nos prazos definitivos.
- 10.6O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.
- 10.7A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de

documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.3 **Todas as certidões negativas de débitos**, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

- 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 16.1.1 Advertência;
 - 16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **DIRETORIA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

- 16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 16.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.
- 16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

- 17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 17.1.1 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**
- 17.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 17.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Diretoria de Atenção à Saúde, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) 3312-5457 ou por e-mail: urgenciaeemergencia@sms.maceio.al.gov.br

Maceió, 16 de novembro de 2021.

De acordo.

Lorella Marianne Chiapetta
Diretora Médica do CER III PAM Salgadinho



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Teresa Cristina Rocha Apolinário Santos
Diretora de Atenção à Pessoa com Deficiência – DAPD

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Maceió

ANEXO I

**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
MOBILIÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	Estante Estante em aço com pintura eletrostática na cor cinza cristal. 06 prateleiras. Capacidade por prateleira: 20kg. Possui reforço "X" no fundo e reforço em viga nas prateleiras. Dimensões: Altura: 200 cm; Profundidade: 30 cm; Largura: 90 cm. Medidas com variação de +/- 10%. Nº CATMAT 442923	UNID	25
02	Armário Material de confecção: aço. Possui portas com chaves. Dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm. Prateleiras: 04. Capacidade mínima da prateleira: 40kg. Medidas com variação de 10%. Nº CATMAT 458064	UNID	23
03	Mesa de Escritório Mesa Retangular, Tampo em MDF/MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para tomada, estrutura lateral em aço. Estação de trabalho com pé de metal gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai. Dimensões: 1200x600x750 mm (LxPxA). Medidas com variação de 10% p/ +/-. Nº CATMAT 357003	UNID	28
04	Mesa para Impressora Mesa Retangular, Tampo em MDF/MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para tomada, estrutura lateral em aço. Pés de metal. Cor de Referência: Elmo Dubai. Dimensões: 800x600x750 mm (LxPxA). Medidas com variação de 10% p/ +/-. Nº CATMAT: 207209	UNID	16
05	Longarina Estrutura confeccionada em tubo de aço. 03 Assentos em polipropileno. 03 Encostos em polipropileno. Acabamento dos pés: Ponteira plástica. Acabamento da estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não. Capacidade/peso por lugar recomendado: Usuário de até 120 kg. Estrutura: base em aço. Cor: Preto. Dimensões/assento: 50cm x 50cm x 40cm (LxPxA). Encosto: 40cm x 30cm x 35cm. Medidas com variação de 10% p/ +/-. Nº CATMAT 479089	UNID	35
06	Cadeira	UNID	164



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Com assento e encosto injetados de polipropileno na cor preta (o azul marinho como segunda opção de cor); base em aço/ferro pintado em cor preta. Medidas aproximadas: Largura: de 46,5 cm; Profundidade: de 55 cm; Altura: de 81 cm a 83 cm. Não possui braços; não possui regulagem de altura, não possui rodízios. Medidas com variação de +/- 10%.</p> <p>Nº CATMAT 461919</p>		
07	<p>Mesa de Reunião</p> <p>Tampo em formato circular para reuniões com diâmetro de 1,20m, em madeira aglomerada, partículas de granulometria fina, espessura de 25mm, revestimento laminado melamínico, cor de referência "elmo dubai", de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de PVC com 2,5 a 3 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos específicos para madeira. Estrutura metálica, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta (cinza como segunda opção). Coluna central em tubo de aço de diâmetro 4" e 1,5 mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço equidistantes entre elas. Medidas com variação de 10% p/ +/-.</p> <p>Nº CATMAT 476421</p>	UNID	07
08	<p>Mesa Auxiliar</p> <p>Em aço inoxidável, tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento tampo 80cm, largura tampo 40cm, altura 80cm, pés com rodízios. Medidas com variação de 10% p/ +/-.</p> <p>Nº CATMAT 366847</p>	UNID	13
09	<p>Mesa para Consultório</p> <p>Mesa Retangular, Tampo em MDF/MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para tomada, estrutura lateral em aço. Estação de trabalho com pé de metal gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai. Dimensões: 1200x600x750 mm (LxPxA). Medidas com variação de 10% p/ +/-.</p> <p>Nº CATMAT 476432</p>	UNID	26
10	<p>Estante</p> <p>Estante em aço com pintura eletrostática na cor cinza cristal. 06 prateleiras. Capacidade por prateleira: 20kg. Possui reforço "X" no fundo e reforço em viga nas prateleiras. Dimensões: Altura: 200 cm; Profundidade: 30 cm; Largura: 90 cm. Medidas com variação de +/- 10%.</p> <p>Nº CATMAT 442923</p>	UNID	25
11	<p>Banqueta</p> <p>Banqueta giratória com apoio para os pés. Material de Confecção: Aço inoxidável com pintura antioxidante. Regulagem de altura: possui. Rodízios: possui. Assento: Giratório com espuma injetada com revestimento em tecido sintético na cor preta. Dimensões: Altura Mínima: 580 mm; Altura Máxima: 820 mm. Diâmetro do</p>	UNID	24

	assento: 350mm. Medidas com variação de +/- 10%. Nº CATMAT 413128		
12	Arquivo Armário em aço para pastas suspensas, com 4 gavetas, todas com trilho telescópico. Confeccionado em aço chapa 24, com pintura eletrostática a pó, após tratamento anti-corrosivo por fosfatização na cor cinza. Dimensões aproximadas de 1,35 x 0,50 x 0,70 (Altura x Largura x Profundidade). Medidas com variação de +/- 10%. Nº CATMAT 277748	UNID	01
13	Biombo Biombo de 03 faces com 06 pés. Possui 02 rodízios giratórios para facilitar a locomoção e os demais pés com ponteiras de borracha, com tubo de aço redondo, com pintura eletrostática epoxi de alta resistência e tecido de lona na cor branca (cinza como 2ª opção). Possibilidade de utilizá-lo aberto e fechado. Dimensões abertas: 1,80m de altura x 1,70m de largura. Dimensões fechadas: 1,80m de altura x 0,75m de largura. garantia de 01 ano contra defeitos. Medidas com variação de +/- 10%. Nº CATMAT 444802	UNID	07
14	Mesa para Computador Mesa Retangular, Tampo em MDF/MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para tomada, estrutura lateral em aço. Estação de trabalho com pé de metal gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai. Dimensões: 1200x600x750 mm (LxPxA). Medidas com variação de 10% p/ +/-. Nº CATMAT 453995	UNID	01
15	Divã Estofado, estrutura e pés construídos em tubos de aço, pintura em esmalte sintético, tratamento antiferruginoso, leito estofado de alta densidade, revestido em curvin na cor preta (cores escuras preferencialmente), cabeceira móvel regulável em diversas alturas, pés protegidos com ponteiras de borracha, dimensões aproximadas: 1900 x 600 x 800mm (CxLxA), capacidade: 180kg. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. Nº CATMAT 363500	UNID	08
16	Mocho Material de confecção: aço carbono; encosto: possui; regulagem de altura: a gás, com sistema de elevação do assento acionado por alavanca cujo movimento de descida seja impulsionado pelo peso	UNID	07



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	do usuário e de subida por ação de mola. Ambos os movimentos amortecidos por sistema de gás pressurizado, possuindo uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural e sustentação dos rodízios, assento redondo e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recoberto com PVC expandido sem costura (na mesma cor do estofamento da cadeira), lavável e com encosto ergonômico com regulagem. N° de registro na ANVISA ou certificado de isenção. N° CATMAT 415993		
17	Cama Comum (não hospitalar) Material de Confeção: Madeira envernizada. Tipo: simples. Acessório: colchonete com espuma em poliuretano com densidade adequada para suportar até 120kg. Dimensões aproximadas: 95 x 195cm. Não possui cabeceira. Medidas com variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses. N° CATMAT 75485	UNID	02
18	Mesa para Refeitório Mesa de refeitório, do tipo fixa, com estrutura em aço e tampo em MDP com 06 (seis) assentos. Estrutura em tubos de aço com pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático na cor Preta (ou Cinza). Tampo em MDP 25mm na cor cinza (ou branco) com fita de borda. Bancos acoplados à estrutura e sem encosto com carga mínima de 130Kg. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura revestido em fórmica, borda em perfil de PVC. Medidas com variação de +/- 10%. N° CATMAT 455767	UNID	02

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de equipamentos aprovados pelo Ministério da Saúde que constam na proposta nº 07792.137000/1200-03/ a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujo repasse financeiro para o Fundo Municipal ocorreu dia 24/09/2021.

Em atendimento à Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, o PAM Salgadinho foi habilitado em Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário (conforme a Portaria SAS Nº 725 de março de 2002).

Posteriormente, sua habilitação foi alterada para Centro Especializado em Reabilitação - CER III nas modalidades **auditiva, física e intelectual** (conforme PT/SAS nº 1357 de 02 de dezembro de 2013 do Programa VIVER SEM LIMITE do Ministério da Saúde).

No entanto, para pleno funcionamento, a presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de manutenção e aparelhamento de equipamentos e materiais permanentes visando atender à (1) Portaria do Ministério da Saúde de nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (para ampliar e equipar adequadamente o serviço existente); ao (2) *Instrutivo de Reabilitação da Rede da Pessoa com Deficiência* e (3) ao *Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas*.

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência busca ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua no Sistema Único de Saúde (SUS). Além de promover cuidados em saúde, especialmente dos trabalhos de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências.

Os Centros Especializados em Reabilitação (CER) são destinados a atender os pacientes com deficiência, ofertando diversas modalidades de reabilitação – deficiência física (incluindo ostomia), auditiva, visual e intelectual.

O processo de habilitação e reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Logo, a aquisição em comento é imprescindível a execução das atividades desenvolvidas pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta solicitação é fruto da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de número 07792.137000/1200-03, conforme proposta em anexo a este termo, do Ministério da Saúde, do tipo Recurso de Programa/Ação para o Fundo Municipal de Saúde de Maceió de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 07.792.137/0001-75.

A proposta de aquisição (07792.137000/1200-03) encontra-se autorizada conforme Portaria Nº 1.998, de 6 de Agosto de 2020 em anexo.

Número da Proposta	Tipo de Proposta	Ano da Proposta	Valor da Proposta	Portaria	Status
07792.137000/ 1200-03	Equipamento	2020	R\$ 1.499.971,00	Portaria Nº 1.998, de 6 de Agosto de 2020	Paga

O quantitativo estimado considera toda estrutura física de um Centro Especializado em Reabilitação Nível III nas modalidades “física”, “auditiva” e “intelectual”.